



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.840, DE 28 DE MAIO DE 2.010.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 504.000,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.309, de 08 de dezembro de 2009, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), crédito suplementar na importância de R\$ 504.000,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

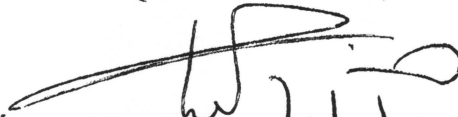
ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.1.0173	3390.39.00.00	250.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0021.1.0078	3390.39.00.00	39.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0021.1.0078	3390.39.00.09	215.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.302.0040.1.0191	4490.52.00.00	250.000,00
SMQU	GS	13.01.15.451.0060.1.0295	4490.51.00.09	215.000,00
SMEL	GS	16.01.27.122.0020.2.0077	3390.39.00.00	39.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 28 de Maio de 2.010.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

5635 28/05 72